



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3824

Ji-Paraná (RO), 2 de agosto de 2022

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 02
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 04
TERMO DE PRALISAÇÃO.....	PÁG. 04
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 05
ERRATA.....	PÁG. 05
PORTARIAS.....	PÁG. 05

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5632/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Aquisição de material didático e pedagógico "Playmais" oriundo do Convênio nº 165/PGE/2022 para unidades escolares municipais de educação

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando aquisição de material didático e pedagógico "Playmais" oriundo do Convênio nº 165/PGE/2022 para unidades escolares municipais de educação, conforme detalhado no Termo de Referência (fls. 94/99) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 001326/22 (fl. 101).

Os recursos de repasse objeto deste requerimento será através do Termo de Convênio n. 165/PGE-2022 às fls. 25/29 e Plano de Trabalho às fls. 16/24.

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se às fl. 126, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Pregão na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação na modalidade supramencionada.**

Ji-Paraná, 25 de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6086/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios especiais da Contrapartida – não perecíveis, para a merenda escolar

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios especiais da Contrapartida, não-perecíveis, para a merenda escolar, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls. 04/16) e Solicitação de Materiais/Serviços nº 01285/22 (fl. 28).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho nº 0804/CGP/2022 (fl. 78), demonstrou que a média de valores de mercado para a aquisição pretendida consiste no importe total de R\$ 107.167,90 (cento e sete mil, cento e sessenta e sete reais e noventa centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se às fl. 79, definindo o enquadramento do procedimento licitatório, para *Registro de Preços* na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná, 26 de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8369/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
ASSUNTO: Contratação de empresa em locação de materiais e infraestrutura para estruturação do telão led, com montagem e desmontagem para realização do Projeto Empreende Mulher

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando contratação de empresa em locação de materiais e infraestrutura para estruturação do telão led, com montagem e desmontagem para realização do Projeto Empreende Mulher, conforme detalhado no Termo de Referência e anexo (fls. 04/14) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 01691/22 (fls. 15/16).

Após as cotações de preços, a Controladoria Geral de Preços se manifestou por meio do Despacho nº 0775/CGP/2022 (fl. 205), a fim de demonstrar que a média de valores de mercado para a contratação pretendida consiste no importe total de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se às fl. 210, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão* na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 26 de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9809/2019 (Volume 16 e 17)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato n. 001/PGM/PMJP/2020 – Construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vera Lúcia de Oliveira

Vieram os autos para análise e decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 001/PGM/PMJP/2020, celebrado com a empresa GLOBAL ENGENHARIA EIRELI, CNPJ n. 08.435.386/0001-76, tendo como objeto a construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vera Lúcia de Oliveira.

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 683/PGM/PMJP/2022 e o Despacho n. 689/PGM/PMJP/2022 (fls. 372/3737 e 3738).

Ante o exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato n. 001/PGM/PMJP/2020:

- I – a prorrogação do prazo de vigência** por mais 90 (noventa) dias, ou seja, 26/11/2022;
- II – a prorrogação do prazo de execução** da obra por mais 90 (noventa) dias, até 22/10/2022.

À PGM, para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 26 de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6150/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não-perecíveis - PNAE

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não-perecíveis - PNAE, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls. 04/20) e Solicitação de Materiais/Serviços nº 01280/22 (fl. 28).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho nº 0805/CGP/2022 (fl. 75), demonstrou que a média de valores de mercado para a aquisição pretendida consiste no importe total de R\$ 114.070,59 (cento e quatorze mil, setenta reais e cinquenta e nove centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se às fl. 76, definindo o enquadramento do procedimento licitatório, para *Registro de Preços* na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná, 26 de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7693/2012 (Vol. I)

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

Trata-se de Sindicância Administrativa Investigativa instaurada com a finalidade de apurar irregularidades cometidas por servidor.

A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa pugnou pelo arquivamento do presente processo, conforme extraído do relatório final às fls. 119/121.

“[...] Analisando as informações gravíssimas mencionadas nos autos desse Processo de Sindicância Administrativa, verificou-se que os fatos que são objeto da presente apuração dessa sindicância ocorreram entre 28/02/2012 a 15/02/2013. Destaco que não houve a formalização da instauração da sindicância e além disso o feito permaneceu sem movimentação desde a data de 15/02/2013. [...] Desta forma conforme mencionado anteriormente, independente da penalidade que poderia vir a ser aplicada entre o início do prazo prescricional e a presente data já se passaram mais de 05 (cinco) anos, fato que acarreta na perda da pretensão punitiva estatal/administrativa, **não podendo se converter o feito em processo administrativo disciplinar para a aplicação de eventual penalidade, sendo inócua a realização de qualquer diligência.** [...] Desta forma, sugerimos que seja aplicado o art. 52 da Lei nº 9.784/1999 [...], legislação processual federal, por analogia, para extinguir o processo de Sindicância Administrativa, logo propomos o Arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa nº 2-4460/2012.”

Ante o exposto, acolho na íntegra a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e DETERMINO a extinção do presente processo administrativo.

À GGRH para registro da ficha funcional do servidor e notificá-lo quanto a presente decisão.

Ji-Paraná, 27 de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4055/2021 (Vol. 22)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 038/PGM/PMJP/2021 – Serviços contínuos para elaboração de peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis a execução de obras públicas com tipologia e complexidades variadas e outras atividades correlatas

Vieram os autos para análise e decisão quanto ao pedido para 2ª Alteração consistente na prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 038/PGM/PMJP/2021, celebrado com a empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, tendo como objeto a elaboração de peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis a execução de obras públicas com tipologia e complexidades variadas e outras atividades correlatas.

Do teor do Despacho n. 470/GESCON/SEMPPLAN/2022 (fls. 7139/7139verso) temos que se trata de requerimento quanto a 2ª alteração contratual para prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 038/PGM/PMJP/2021, por mais 12 (doze) meses.

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 733/PGM/PMJP/2022 (fls. 7165/7170verso), de forma favorável, deste que fosse apresentado nos autos manifestação expressa e técnica que comprove a vantajosidade na prorrogação contratual, visto tratarem de documentos de natureza técnica, que reúne complexidade variada,

Art. 1º Fica exonerado **Makciwaldo Paiva Mugrave** da função gratificada de **Gerente de Contabilidade de Sistemas de Custos** da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2991 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Exonera **Rafaela Ferreira Dietrich**, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 920/22/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Rafaela Ferreira Dietrich**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N.º 2992, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Exonera **Ana Paula Fonseca Marques**, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Casa dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 920/22/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Ana Paula Fonseca Marques**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Casa dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2993, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Exonera **Gabriel Costa Longa Garcia** do cargo em comissão de Coordenador de Área de Atendimento, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 920/22/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Gabriel Costa Longa Garcia** do cargo em comissão de **Coordenador de Área de Atendimento** da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2994 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Exonera **Luciana Ferreira de Melo**, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 920/22/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Luciana Ferreira de Melo**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N.º 2995, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia **Bruna Vaz de Melo**, para ocupar o do cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 920/22/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Bruna Vaz de Melo**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N.º 2996, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia **Priscila Paranhos Martins**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Casa dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 920/22/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Priscila Paranhos Martins**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Casa dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N.º 2997, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia **Isabelly Santos Silva**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 920/22/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Isabelly Santos Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Atendimento** da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N.º 2998, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia **Ana Paula Compagnoni da Silva Moura**, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Apoio Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 920/22/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Ana Paula Compagnoni da Silva Moura**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Apoio Técnico Administrativo** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N.º 2999, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia **Kellen Cardoso Camargo**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Acompanhamento ao Profissional de Apoio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 920/22/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Kellen Cardoso Camargo**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Acompanhamento ao Profissional de Apoio** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3002, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Exonera **Dhyovana Pena Muniz Gevanio** do cargo em comissão de Chefe da Seção de Controle de Programas da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 374/SUPECOL/PMJP/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Dhyovana Pena Muniz Gevanio**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Controle de Programas da Gerência de Vigilância em Saúde** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3003, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Exonera **Rafael Teodoro Magalhães**, do cargo em comissão de Assessor Nível III, da Superintendência de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 374/SUPECOL/PMJP/RO/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Rafael Teodoro Magalhães**, do cargo em comissão de **Assessor Nível III**, da Superintendência de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3004, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia **Dhyovanna Pena Muniz Gevanio**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, da Superintendência de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 374/SUPECOL/PMJP/RO/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Dhyovanna Pena Muniz Gevanio**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, da Superintendência de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3005, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Rafael Teodoro Magalhães, para ocupar o cargo em comissão de Cotador, da Superintendência de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 374/SUPECOL/PMJP/RO/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Rafael Teodoro Magalhães**, para ocupar o cargo em comissão de Cotador, da Superintendência de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2867, DE 26 DE JULHO DE 2022

Nomeia Silvana Aparecida Regis Cavalcante, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Supervisora Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 1220/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Silvana Aparecida Regis Cavalcante** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Supervisora Escolar (SEMED – Área Rural - EMEF Nova Aliança)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de junho de 2022.

Palácio Urupá, 26 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2868, DE 26 DE JULHO DE 2022

Nomeia Kamila Kelly de Souza Carmo, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Enfermeira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 1220/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Kamila Kelly de Souza Carmo** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Enfermeira (SEMUSA)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de julho de 2022.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2869, DE 26 DE JULHO DE 2022

Nomeia Bruna Gonçalves Prates Neves, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena – Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 1220/GGRH/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Bruna Gonçalves Prates Neves**, no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Licenciatura Plena – Nível II – SEMED (Área Urbana)** aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **30 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de julho de 2022.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2870, DE 26 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Fabio Alves Jorge, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professor Licenciatura Plena- Nível II – História.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 1220/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Fabio Alves Jorge** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professor Licenciatura Plena - Nível II – História (SEMED – Área Rural)**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de julho de 2022.

Palácio Urupá, 26 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2871, DE 26 DE JULHO DE 2022

Nomeia Alline Christine Ferreira Carvalho, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena – Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 1220/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Alline Christine Ferreira Carvalho** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Licenciatura Plena – Nível II (SEMED – Área Rural - EMEF Paulo Freire)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de julho de 2022.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 2.644/2022, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-7228/2022/SEMICTUR, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SEMICTUR. Valor Total Estimado: R\$ 82.950,00 (oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais). Data de Abertura: 16/08/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.**

Ji-Paraná/RO, 01 de agosto de 2022.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 2.644/2022, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-6868/2022/AMT, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **Aquisição de rádios comunicadores tipo HTs e equipamentos, acessórios, visando suprir as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito - AMT. Valor Total Estimado: R\$ 41.038,40 (quarenta e um mil e trinta e oito reais e quarenta centavos). Data de Abertura: 17/08/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.**

Ji-Paraná/RO, 01 de agosto de 2022.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira Oficial


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 2.644/2022/PMJP, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-2643/2022/SEMASEF, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal n. 9753/05, Decreto Municipal n. 6566/16, Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a **Aquisição de divisórias com serviços de instalação, vidro incolor, acessório completo para porta, porta de divisória de correr, tenda pirâmide modular, toldo em policarbonato e montagem de prateleiras em divisória naval já incluso o material para atender as necessidades dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS Jardim dos Migrantes, CRAS Roda Moinho, CRAS São Francisco e Instituição Girassol, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - AEMASEF. Valor Total Estimado: R\$ 45.140,49 (quarenta e cinco mil, cento e quarenta reais e quarenta e nove centavos). Data de Abertura: 15/08/2022. Horário: 09hs-30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.**

Ji-Paraná/RO, 01 de agosto de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira Oficial

TERMO DE PARALISAÇÃO

 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON	
Empresa: MULTIPLIC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIRELI Obra: Reforma de imóvel locado onde funciona o Conselho Tutelar do 2º Distrito - Contrato: n. 067/PGM/PMJP/2022 PROCESSO n. 1-927/2022 SEMASF/SEMPLAN	
TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS 018/GESCON/SEMPLAN/2022	
MOTIVO: PARALISAR a execução dos serviços da obra de REFORMA DE IMÓVEL LOCADO ONDE FUNCIONA O CONSELHO TUTELAR DO 2º DISTRITO, Processo administrativo n. 1-927/2022 e Contrato n. 067/PGM/PMJP/2022, face à necessidade de adequação do projeto e aditivo de valor ao contrato.	
Data da Paralisação: 29 de julho de 2022.	
Prazo Previsto para reinício da obra: Após conclusão das análises necessárias visando a alteração do projeto e posterior confecção do termo de aditivo de valor.	
Pelo Contratante: PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. 2106/GAB/PMJP/2022	Pela Contratada: MULTIPLIC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIRELI CNPJ: 40.187.872/0001-25 GUSTAVO RODRIGO NEMETH SANTOS

